

LEI Nº 768, DE 19 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

07.13.122.0094.2.022 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Elemento de Despesa:3.3.90.31.00–Premiações Cult.Artis.Cient.Desp.Outros.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Industria,Comércio e Desenvolvimento

01.22.662.0108.1.048 – INCENTIVO AO DESENV.ECONOMICO DO MUNIC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

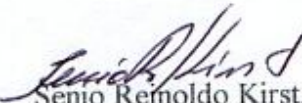
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

01.04.122.0010.2.027 – MANTER O ÓRGÃO


Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.e vantg.fixas- Pessoal Civil.R\$ 1.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de Abril de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de abril de 2005

Maria Fischer
Maria Fischer
CIC 768.232.100-97

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]